



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019

PUBLICADO EM

Data: 06/05/22

Órgão: Rio Doce/00m

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES E A EMPRESA LOSS CONSTRUCAO, LOCAÇAO E SERVICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOSS CONSTRUCAO, LOCAÇAO E SERVICOS LTDA**, sediada na Rua Rio Paranaíba, 121, Bairro Panorama, na cidade de Serra dos Aimorés – MG, CEP: 39.868-000, tel.: (33) 98756-7359 – e-mail: construtoraloss@yahoo.com, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.194.602/0001-46**, representada neste ato por seu administrador Sr. **EVERTON SANTOS SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 0083.809.636-01 e portador da Carteira de Identidade nº 13.371.854/SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Ponte Nova, nº 148, Bairro Alto do Stela, Nanuque-MG, CEP: 39.860-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo:

Aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 3085/2022, em 19/04/2022, resolvem **ADITIVAR** o Contrato Nº. 062/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CONSIDERANDO:

- O pedido de aditivo protocolado pela empresa LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- A manifestação favorável do Setor de Engenharia conforme DA nº 039/2022;
- A solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª FLAVIA AMARAL FERRAZ, conforme DA datado de 02/05/2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2019, estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, e prazo da execução da obra, estabelecido no item 5.2 do Contrato nº 062/2019, o qual refere-se à **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “EBER TEIXEIRA FIGUEIREDO” MODALIDADE CRECHE, LOCALIZADA NA RUA DAMASCENO, S/N, BAIRRO DIVINO**



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

ESPÍRITO SANTO, NESTE MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 062/2019, prorrogado pelo prazo de **88 (oitenta e oito)** dias, com início em **09 (nove) de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **05 (cinco) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por **88 (oitenta e oito)** dias, com início em **06 (seis) de maio (05) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **02 (dois) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

LOSS CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
EVERTON SANTOS SANT'ANNA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Luísa Soares Vieira CPF: 193.053.867-06

2ª Claudemir de Souza Junior CPF: 110.210.617-86